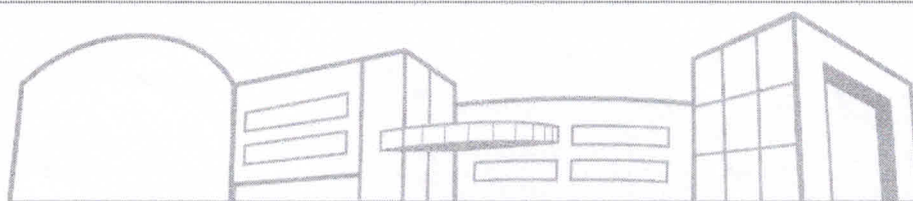


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016/SCCC/ALMT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 091/2016/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0015-50, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 226, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-030, neste ato representada por **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador do CPF sob o nº 588.675.381-87 e portador da Cédula de Identidade RG 1.774.314 DGPC/GO, seu representante legal.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 091/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de empresa prestadora de serviços sem fins lucrativos para a implementação do programa de estágio para pessoas com Síndrome De Down, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e respectivos anexos, independentemente de transcrição, consoante a Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução dos serviços constantes na Cláusula Sétima do Contrato nº 091/2016/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses, com início em 31/08/2019 a 30/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

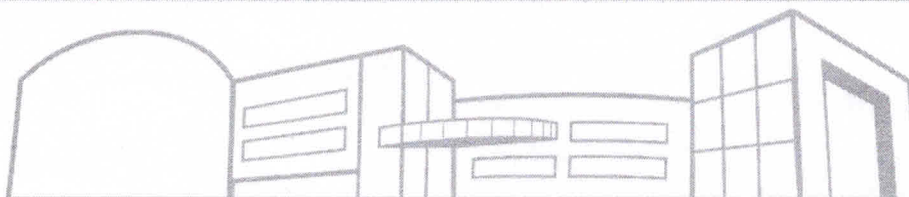
A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, para cobrir o período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Reduzida	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
18	2007	3.3.90.39.00.00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 30 de agosto de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE CNPJ nº 61.600.839/0015-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> X Cláudio Rodrigo de Oliveira CPF nº 588.675.381-87 e RG 1.774.314 DGPC/GO Cláudio Rodrigo de Oliveira Gerente Regional Centro Oeste e DF Centro de Integração Empresa Escola-CIEE Assinatura: X _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Tara G. J. Oliveira</u> RG Nº: <u>2347999-2</u> CPF Nº: <u>038.239.975-05</u> ASSINATURA: <u>Tara G. J. Oliveira</u>

